



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA  
PATRIMONIAL AVANÇADA  
**ATOrd 0001227-73.2015.5.06.0271**  
RECLAMANTE: DILERMANDO RODRIGUES DA SILVA  
RECLAMADO: TIMQUIMICA-TIMBAUBA QUIMICA LTDA E OUTROS (2)

**Processo: 0001227-73.2015.5.06.0271**

**Exequente(s):** DILERMANDO RODRIGUES DA SILVA, CPF:  
248.097.994-68

**Advogado(s) do(s) Exequente(s):** JADILMA NASCIMENTO DE  
CASTRO SANTOS, OAB: 10278  
NAYARA CASTRO CAMILO DOS SANTOS, OAB: 32473

**Executado(s):** TIMQUIMICA-TIMBAUBA QUIMICA LTDA, CNPJ:  
12.042.032/0001-39; ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 127.363.924-34;  
MARIA DAS GRACAS SOUSA OLIVEIRA, CPF: 262.750.074-00

**Advogado(s) do(s) Executado(s):** EDILSON HENRIQUE DE MELO  
MEDEIROS, OAB: 24866

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO**

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **08/06 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)\*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido.

A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada \_ em tempo hábil \_ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

**Leilão Judicial no 8/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas,  
Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**

**Data do leilão: 08/06/2026 09:00**

**Leiloeiro: DIOGO MATTOS DIAS MARTINS**

**Endereço Eletrônico: [www.inovaleilao.com.br](http://www.inovaleilao.com.br)**

**30: 0001227-73.2015.5.06.0271 - Coordenadoria de Execuções  
Reunidas, Expropriação e Pesquisa  
Patrimonial Avançada**

### 30.1 Tipo do Bem: Outros

Descrição: 1- 1 (uma) máquina túnel encolhedor, marca gaynor, foi tirada da máquina a parte do encolhedor (com a função de empacotar garrafas em grupo de 6 e 12 litros), deixando de cumprir a função, não mais funcionando.

-----  
2- 1 (uma) máquina de rotular, marca JPJ, modelo JP-2-Q, máquina sem funcionamento, que segundo o proprietário basta dar um "trato", para voltar a funcionar, em péssimo estado de conservação.

-----  
3- 1 (uma) máquina de encher garrafas de 500 ml, 1 e 2 litros, com capacidade para encher 12 litros de uma única vez, sem funcionar e em péssimo estado de conservação. Ônus/Observação: Bens em péssimo estado de conservação e uso e sem funcionamento.

Proprietários:

TIMQUIMICA-TIMBAUBA QUIMICA LTDA

CNPJ: 12.042.032/0001-39

Removido: Não

Localização: Avenida Agamenon Magalhães Número: 397

Bairro: Loteamento Juazeiro Cidade: TIMBAUBA UF: PE

CEP: 55870000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 6.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 6.000,00

Data Avaliação: 14/10/2025

Data Penhora: 14/10/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE, em 30/01/2026, às 11:47:38 - cd9533c  
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26013011472511100000095854357?instancia=1>  
Número do processo: 0001227-73.2015.5.06.0271  
Número do documento: 26013011472511100000095854357